

## Falta de higiene no preparo de comida de bloco carnavalesco gera indenização

Por constatar a falha na prestação do serviço de alimentação, já que a comida do evento era armazenada e manipulada no chão, o 23º Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro condenou o bloco carnavalesco Galo da Madrugada, a promotora do circuito e a empresa vendedora de ingressos a indenizarem um cliente em R\$ 1 mil de forma solidária.



annca

*Autor notou que alimentos eram armazenados e manipulados no chão do camarote*

A ação foi proposta em causa própria pelo advogado **Gabriel de Britto Silva**, que comprou três ingressos para o camarote do bloco do Carnaval deste ano no Recife.

Lá, ele notou que a comida era preparada após ser retirada do chão. Já os réus alegaram que os alimentos eram de boa qualidade e adequados ao consumo.

O projeto de sentença foi elaborado pelo juiz leigo Luiz Fernando Santana Moreira e homologado pela juíza Karenina David Campos.

O documento ressalta que, em casos de dano moral por “vício grave”, o Código de Defesa do Consumidor não faz distinção entre os fornecedores. Assim, toda a cadeia produtiva — o que inclui o comerciante — é responsável de forma solidária pela falha na prestação

do serviço

A juíza e o juiz leigo consideraram que Britto Silva comprovou seus relatos, pois apresentou fotos dos alimentos no chão.

Por outro lado, “os réus não apresentaram provas ou argumentos capazes de desconstituir a presunção de veracidade que vigora em favor da narrativa da parte autora”.

Na verdade, eles confessaram os fatos, pois argumentaram que a condução do serviço de grandes eventos não poderia ser comparada ao “conforto de casa”.

Na visão de Moreira e Campos, “os alimentos não foram preparados com a higiene que se espera de um evento de grande porte”.

A sentença ainda destaca que “o consumidor tinha a legítima expectativa de poder utilizar os serviços oferecidos com qualidade, o que não ocorreu”.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0840568-80.2024.8.19.0001**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-24/falta-de-higiene-no-preparo-de-comida-de-bloco-carnavalesco-gera-indenizacao/>